

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018843/2018-60. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 90 dias, passando o seu término de 14/02/2023 para 15/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00016658/2022-17. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - D.U. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. VALOR: R\$ 17.150.291,68. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta e Athus Rodrigues de Souza. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2022- DECOMP/DA - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00003584/2018-48. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo por mais 90 dias, passando o prazo de execução de 14/02/2023 para 15/05/2023 e o prazo de vigência de 27/04/2023 para 26/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00004553/2022-02. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000002/2023 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LUCIANO MARTARELLO, produtor rural, CPF 026.***.***.06 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 105, Núcleo Rural Rio Preto, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 36,4779 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de 2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Luciano Martarello.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00005348/2020-94. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000006/2023 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LUIS FELIPE GOMES MIRANDA, produtor rural, CPF 001.***.***.01 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 18, Núcleo Rural Capão Seco, RA-VI, Paranoá/DF, com área de 8,2858 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de 2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 03/11/2044. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Luis Felipe Gomes Miranda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00005560/2022-13. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000009/2023 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ 04.656.883/0055-36 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 03, Área Isolada Pipiripau, RA-XIV, Planaltina/DF, com área de 180,9844 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de 2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: p.p Neri Zanolla.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, §1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar da data de publicação desta APLICAÇÃO DE PENALIDADE e ato, à empresa Open Construções LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83, com fundamento no art. 2º, III, 'a', do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto nº 27.069, de 14/08/2006, c/c o art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002, pelas falhas apuradas em âmbito do Processo SEI nº 00070-00005451/2022-04, consubstanciadas pelo inadimplemento total das obrigações assumidas em âmbito da nota de empenho 2022NE00344, firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0103/2022-SCG/SEEC/DF e da Ata de Registro de Preços nº 0103/2022-SCG/SEEC/DF, processo 00040-00033745/2021-49, restando não exercido o direito de defesa prévia pela interessada após o decurso do prazo previsto pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput e §§1º e 2º, do Decreto nº 26.851/2006. Caso aplicável efeito suspensivo a eventual recurso administrativo, o ato de recebimento deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. EDSON ROHDEN, Subsecretário De Administração Geral.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Processo: 00072-00002921/2019-18. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019-GCONV, prestação de serviços de Clipping Eletrônico. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa a ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA pela empresa ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.149.280/0001-18, dando nova redação ao preâmbulo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício sede, CEP: 70.770-915, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente CLEISON MEDAS DUVAL, nos termos das atribuições previstas no artigo 42 do Estatuto da EMATER-DF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado a empresa ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.149.280/0001-18, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1060, Bairro Boa Vista, CEP.: 86039-090, Londrina - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio JOSÉ CARLOS COSTA VARGAS, resolvem celebrar o presente Termo; Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: José Carlos Costa Vargas - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSCS - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: renovação do credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte

na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a instituição: INSTITUTO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SAPIEN, CNPJ: 08.711.906/0001-26. Data de assinatura: 27/01/2023. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 003/2023 - FAPDF PUBLICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS, que tem como objetivo apoiar a difusão de pesquisas e/ou estudos desenvolvidos no Distrito Federal; e Estimular e viabilizar a divulgação em periódicos científicos, nacionais e internacionais, produzidos por pesquisadores de instituições públicas ou privadas, nos suportes impresso, eletrônico ou digital. Do Objeto: O presente Edital tem como objeto apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por pesquisadores no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa (IESs ou ICTs), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal; Pesquisadores vinculados aos Institutos Federais, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Pesquisadores vinculados e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC) e Startups cuja a publicação deriva diretamente de projetos apoiados pela FAPDF, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$1.000.000,00. Informe: Aversão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 004/2023 - PIBIC

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000192/2023-01, TORNA PÚBLICO o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que tem como objetivo Incentivar e apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino ou Pesquisa e nos Institutos Federais de Educação, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação; Despertar vocação, contribuir para a formação científica, incentivar novos talentos entre estudantes de graduação., Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação., Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas; e Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação – IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$5.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 005/2023 - PIBITI

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000190/2023-11, TORNA PÚBLICO o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, que tem como objetivo Apoiar a política pública de iniciação científica aplicada ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão do Distrito Federal (DF), por meio do fomento de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI), a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação; Incentivar a formação e

inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Desenvolver pessoas com competências para atuar com pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em instituições públicas e privadas; e Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade. Do Objeto: Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Do Público Alvo: As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinam-se às instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - IESs e ICTs, públicas ou privadas, Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$5.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 006/2023 – PDPG

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000191/2023-58. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a seleção de propostas para concessão de Bolsas Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) nacional e internacional, a serem submetidas por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas com sede e administração no Distrito Federal e constituídas pelas leis brasileiras e as condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder Bolsas Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Do Público Alvo: Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior – IES do Distrito Federal, que possuam programas de pós graduação Stricto Sensu, e autorizadas/credenciadas à CAPES para tal fim, com sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - Concessão de Bolsas de Estudo - Distrito Federal, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00120

PROCESSO nº 00150-00000562/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIREL, CNPJ nº 33859616000171. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 22 - AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/ H, GÁS R410A, TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.707,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 23.535,00 (vinte e tres mil quinhentos e trinta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00121

PROCESSO nº00150-00003528/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07.356.270/0001-89. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA RÁDIO CULTURA FM (RC-FM), EQUIPAMENTO CULTURAL